



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO N.º 15.406.213-0

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR - Campus de União da Vitória**, situado na Praça Coronel Amazonas, S/n, Centro, CEP 84.600-185, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0005-76, através do pregoeiro designado pela portaria nº 184/2018 de 18/04/2018- Reitoria e do diretor, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote. **ESTE PROCESSO LICITATÓRIO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com amparo na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, de 29 de outubro de 2013 e Decreto Estadual n.º 2.474/2015, de 25 de setembro de 2015. O procedimento licitatório obedecerá ainda aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007, aplicam-se, no que couber, as normas contidas no Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas atualizações; Decreto Estadual n.º 4.880/2001 de 16 de outubro de 2001, Decreto Estadual 9.762/2013 de 19 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual n.º 2.734/2015 de 12 de novembro de 2015.

### DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA.

**INCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** a partir das **08h00min** do dia **01/11/2018** até às **9h00min** do dia **13/11/2018**, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **13/11/2018**, às **9h00min** – Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO:** **13/11/2018**, às **13h15min** – Horário de Brasília, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## 1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para Reagentes, Materiais e equipamentos para o Laboratório de Aguas da UNESPAR, Campus de União da Vitória e Registro de preço para Equipamentos para atender convênios da UNESPAR, Campus de União da Vitória. Conforme especificações do edital e seus anexos.**
- 1.2 A disputa será pelo menor preço por lote.

## 2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e os seguintes Anexos:
- 2.2 **ANEXO I** Termo de referência e detalhamento dos lotes.
- 2.3 **ANEXO II** Modelo de Planilha de Proposta de Preço.
- 2.4 **ANEXO III** Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente, concordância com as normas do edital e não utilização do trabalho do menor.
- 2.5 **ANEXO IV** Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.6 **ANEXO V** Modelo de Declaração de Elaboração independente de proposta.

## 3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cuja petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício, pelo e-mail [sergio.werle@unespar.edu.br](mailto:sergio.werle@unespar.edu.br) ou pelo telefone (42) 3521-9144, dirigida ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 72 da Lei 15.608/2007.



- 3.2 Caberá ao pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio e assessoria jurídica da Instituição decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico (via *internet*), através do e-mail [sergio.werle@unespar.edu.br](mailto:sergio.werle@unespar.edu.br) ou ser manifestados por escrito, dirigidos ao pregoeiro, protocolizando o original, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Protocolo Geral da UNESPAR *Campus* de União da Vitória.
- 3.5 Caso os pedidos de esclarecimento, de que trata o item 3.4, forem feitos por meio eletrônico (via *internet*), os mesmos serão divulgados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em campo próprio.
- 3.6 Os pedidos de esclarecimento serão analisados e respondidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 3.7 As impugnações, além de manifestadas por escrito, também deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, através do e-mail [sergio.werle@unespar.edu.br](mailto:sergio.werle@unespar.edu.br) ou face à obrigatoriedade da publicação, no [licitacoes@unespar.edu.br](mailto:licitacoes@unespar.edu.br), do pedido de impugnação, juntamente com decisão emitida pelo pregoeiro e/ou responsáveis pela elaboração do Edital e seus Anexos.
- 3.8 O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.9 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas, inclusive as que se enquadrem como microempresa e empresa de pequeno porte, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 123/2006, que:
  - 4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.
  - 4.1.2 Estejam credenciadas no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – **GMS/CRF-PR**, nos termos do art. 1º, § 4º do Decreto nº 9.762/2013.
  - 4.1.3 Não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcios de empresas, recuperação judicial e extrajudicial, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
  - 4.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.2 Por ocasião da inclusão da proposta de preço, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 4.3 Às microempresas e empresas de pequeno porte não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal como condição para participação na licitação, sendo aquela exigível somente para efeito de contratação, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 As empresas não credenciadas no GMS/CFPR e que tiverem interesse em participar do presente Pregão deverão providenciar o seu credenciamento, e apresentar o comprovante de solicitação do credenciamento



no mesmo prazo legal das demais documentações, em conformidade com o art. 1º, §4º do Decreto nº 9.762/2013.

- 5.2 O credenciamento no GMS/CRF-PR dar-se-á no endereço eletrônico [www.comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br)
- 5.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNESPAR, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 6.1 Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, com base nos valores máximos estabelecidos no Termo de Referência, conforme disposto no art. 80º, I da Lei nº 15.608/2007 e art. 45, I, § 1º da Lei 8.666/1993.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão inserir, no local apropriado do sistema eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), suas **propostas contendo a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de cadastramento de propostas.
- 7.2 A participação no Pregão dar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha privativa da licitante e subsequente inserção da Proposta de Preços com valor total do item, a partir das **08h00min do dia 01/11/2018 até às 09h00min do dia 13/11/2018**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7.4 Por ocasião da inserção da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 150, da Lei 15.608/2007.
- 7.6 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.7 A Proposta de Preços deverá conter:
  - 7.7.1 **Preço unitário, em conformidade com o Anexo I.**
  - 7.7.2 **Marca e Modelo dos materiais/equipamentos cotados.**
  - 7.7.2 **O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**
  - 7.7.3 **O nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa para efeito de pagamento (obrigatoriamente do banco do Brasil).**
- 7.8 Os valores deverão ser atualizados em conformidade com o último lance ofertado, respeitando os valores máximos para cada item.
- 7.9 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e em seus Anexos.



- 7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência, do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.11 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.
- 7.13 Caberá à licitante interessada em participar do Pregão, na forma Eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios se não estiver conectada ao sistema ou pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro.

## 8 DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 A partir das **13h15min do dia 13/11/2018**, e em conformidade com o item 7 deste Edital, terá início a **Sessão Pública do Pregão Eletrônico, edital nº 54/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o art. 63 da Lei 15.608/2007.

## 9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A partir do horário-limite estabelecido no item 8.1, terá início a etapa de lances do Pregão Eletrônico, devendo as licitantes encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes deste Edital.**
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.8 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 9.10 Ocorrendo empate entre microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte como critério de desempate.
- 9.10.1 Ocorrendo o empate conforme item 9.10, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.



- 9.10.2 Considera-se empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço (art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006).
- 9.11 Se houver equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam empatadas, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III da Lei Complementar 123/2006).
- 9.12 Ocorrendo a situação prevista no item 9.11, o pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após a etapa de lances, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão (art. 45, III, § 3º da Lei Complementar 123/2006).
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes. A partir de então, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.14 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.
- 9.15 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.16 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e a licitante for considerada habilitada.
- 9.17 O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

## 10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 A licitante convocada deverá comprovar que atende às exigências do ato convocatório, mediante encaminhamento da Proposta de Preços (conforme o modelo - ANEXO II), e os demais documentos referentes à habilitação descritos no item 12 e seus subitens, através do sistema *licitações-e*, e email: [sergio.werle@unespar.edu.br](mailto:sergio.werle@unespar.edu.br), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.
- 10.2 Somente após a aceitação a proposta deverá ser encaminhada a documentação supra item 10.1 e infra item 11 em via original ou a cópia autenticada da documentação, deverá ser recebida pelo pregoeiro na UNESPAR – *Campus* de União da Vitória, Praça Coronel Amazonas, s/n, Centro, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-185, impreterivelmente em 03 (três) dias úteis, a contar da aceitação da proposta via sistema *licitações-e*, sob pena de desclassificação.
- 10.3 A observação do prazo de envio da documentação descrita nos itens 10.1 e 10.2, supra, é de inteira e total responsabilidade da empresa licitante, e seu descumprimento acarretará em sua desclassificação.

## 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1 Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas, teto máximo para cada item, e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, e as condições exigidas no item 7 do presente Edital.
- 11.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante melhor classificada deverá encaminhar detalhamento de sua proposta, de acordo com o exigido no edital e termo de referência. Os preços deverão estar readequados ao último lance. Deverão ser encaminhados também, os documentos exigidos para a habilitação.





- 11.3 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.
- 11.4 Caso a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 11.5 Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.4 supra, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço mais vantajoso para Administração.
- 11.6 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 12 DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada, após a análise e julgamento da Proposta de Preços.
- 12.2 A licitante deverá declarar que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação (conforme o modelo – **ANEXO II**).
- 12.3 Outro requisito para habilitação no Pregão é que a licitante declare, sob as penalidades legais, a superveniência de qualquer fato que impeça sua habilitação para o certame, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/1993 (conforme o modelo – **ANEXO III**).
- 12.4 Também, como requisito para habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (conforme o modelo – **ANEXO III**).
- 12.5 Deverá ainda, apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar sua regularidade trabalhista.
- 12.6 Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 12.7 Apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio do licitante.
- 12.8 Apresentar documentação relativa à regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.9 Além da comprovação da regularidade citada nos itens 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8, caberá ao licitante:
  - 12.9.1 Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação no sítio *licitações-e*.
  - 12.10 Apresentar habilitação jurídica, sendo:
    - 12.10.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
    - 12.10.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores.



- 12.10.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 12.10.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 12.11 Nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.12 supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.14 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais, enviados ao pregoeiro para conferência;
- 12.15 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.16 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 12 do presente Edital.**

### **13 DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento dos produto(s) entregue(s), conforme Termo de Referência, será realizado até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CRF-PR, devidamente certificadas e atestadas pelo setor competente da UNESPAR, mediante depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pela Contratada (sendo obrigatório a conta ser no Banco do Brasil), de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 13.2 A liberação de cada pagamento estará condicionada à:
- a) Consulta prévia ao GMS/CRF-PR via online com resultado favorável;
  - b) Indicação na fatura do nº da conta bancária, nº do banco e agência em que deverá ser efetuado o crédito;
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

### **14 DAS OBRIGAÇÕES**

- 14.1 As obrigações da Contratante e Contratada encontram-se expressas no Termo de Referência e no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **15 DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1 A empresa vencedora deverá assinar o contrato em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UNESPAR (Art. 64, *caput* e § 1º da Lei nº 8.666/93).
- 15.2 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.



- 15.3 No caso de alterações as partes poderão firmar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.
- 15.4 Não será admitida a repactuação dos preços dos produtos contratados.

## 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando, sucintamente, suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 16.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 16.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNESPAR (endereço em epígrafe).

## 17 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral UNESPAR para os exercícios de 2018 e 2019, Elemento de Despesa 3390.30.00 e 44905200, fontes 100 e 255 – Fundo de Saúde. Elementos de despesa 44905200, fonte 132 – Fundo Paraná. Elemento de despesa 44.90.52.00, Fonte 284 – Fundação Araucária. Elemento de despesa 44905200, fonte 250 – Recursos próprios; que constarão na respectiva Nota de Empenho.

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 **Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 156 da Lei 15.608/2007, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.**
- 19.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no GMS/CRF-PR.
- 19.3 Sem prejuízo das sanções item 19.1, pelo atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora à execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, **a empresa adjudicatária estará sujeita**, segundo a extensão da falta cometida, garantida a prévia defesa, **às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993**, quais sejam:





- I. **Advertência;**
- II. **Multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em favor da UNESPAR:**
- a) **0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o vigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado; e**
- b) **2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, a cada dia de atraso subsequente ao vigésimo, ou que apresentar vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuí-lo o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.**
- III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e**
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade.**
- 19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- 19.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação;
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 20.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Universidade Estadual do Paraná, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, conforme disposto no art. 132 da Lei 15.608/2007.
- 20.2 A anulação do procedimento licitatório acarretará à do instrumento contratual, na forma do art. 29, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.
- 20.3 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, de acordo com o art. 29, § 2º do Decreto nº 5.450/2005.
- 20.4 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **21 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

- 21.1 A constatação, no curso da licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem atos contrários aos fins almejados por esse Edital, ensejará a formulação imediata de representação junto ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, II da Lei nº 8.666/1993.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 22.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 22.4 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Administração.
- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais), conforme art. 163 da Lei 15.608/2007.
- 22.7 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.8 Para fins de aplicação da sanção administrativa, o lance é considerado proposta.
- 22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através do telefone/fax (42) 3521-9144 e do e-mail [sergio.werle@unespar.edu.br](mailto:sergio.werle@unespar.edu.br)
- 22.11 As unidades vinculadas a Universidade Estadual do Paraná: *Campus* de Apucarana, *Campus* de Campo Mourão, *Campus* de Curitiba I, *Campus* de Curitiba II, *Campus* de Paranaguá, *Campus* de Paranaíba e *Campus* de União da Vitória, fazem parte do presente processo licitatório, sendo considerada as participações no valor máximo do edital, conforme Acórdão n.º 1105/14-Tribunal Pleno/TCEPR, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PR n.º 879 de 14/05/2014 e art.º 7º do Decreto n.º 2391/2008.
- 22.12 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei 15.608/2007.

## 23 DO FORO

- 23.1 O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 30 de Outubro de 2018.

**Sandra Salete de Camargo Silva**

Diretora em exercício da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória

**SERGIO WERLE**

*Pregoeiro*

Portaria n.º 184/2018 – Reitoria/UNESPAR



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO N.º 15.406.213-0

#### 1 DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Reagentes, Materiais diversos e equipamentos visando manter o pleno funcionamento do laboratório de Aguas da Universidade Estadual do Paraná, campus de União da Vitória, e o cumprimento dos planos de aplicação de convênios do Campus de União da Vitória.

#### 2 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para Reagentes, Materiais e equipamentos para o Laboratório de Aguas da UNESPAR, Campus de União da Vitória e Registro de preço para Equipamentos para atender convênios da UNESPAR, Campus de União da Vitória. Conforme especificações do edital e seus anexos.**

##### ENTREGA DOS PRODUTOS

O local para entrega dos produtos será na:  
UNESPAR – Campus de União da Vitória  
End.: Praça Coronel Amazonas, s/nº - Centro  
União da Vitória – PR CEP.: 84600-185  
CNPJ: 05.012.896/0005-76

#### 3 VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O valor máximo do Edital será de **R\$ 177.175,00** (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente ao período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2 É vedado qualquer tipo de reajuste no preço final obtido no processo licitatório.

#### 4 DO RECEBIMENTO

- 4.1 O recebimento dos produtos durante o prazo de execução ficará sob a responsabilidade do Almojarife da respectiva unidade, onde ao verificar o descumprimento da Ata, comunicará o fato por escrito à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNESPAR para as providências cabíveis.

#### 5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estará sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e artigo 28, do Decreto 5.450/05.
- 5.2 O Pregoeiro poderá, antes de declarar vencedora a empresa que tenha apresentado o menor lance, se necessário, requerer para avaliação, amostra dos produtos, devendo a proponente providenciar o envio na quantidade e prazo estabelecidos pelo pregoeiro.
- 5.3 Caso não seja efetuado o envio solicitado no item anterior, a proponente ficará sujeita à desclassificação de sua proposta bem como a outras sanções administrativas cabíveis.
- 5.4 A obrigação de envio de amostra(s) quando solicitada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), estende-se às demais proponentes, na ordem de classificação, à medida em que ocorrer a desclassificação ou inabilitação da(s) proponente(s) mais bem classificada(s), sendo que o não envio das amostras implicará nas mesmas penalidades previstas no subitem anterior.



DETALHAMENTO DOS LOTES E RESPECTIVOS PREÇOS MÁXIMOS

**LOTE 01: Reagentes para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
Lote 01	01	Padrão para calibração do condutivímetro: Solução de condutividade 1413 us/cm frasco com 500mL	Unid.	R\$ 120,00	02	R\$ 240,00
	02	Padrão para calibração do condutivímetro: Solução de condutividade 84 us/cm frasco com 500mL	Unid.	R\$ 170,00	02	R\$ 340,00
	03	Padrão de flúor 1 ppm, frasco com 500 mL, validade de 12 meses	Unid.	R\$ 293,00	04	R\$ 1.172,00
<b>Valor máximo para o Lote 01 R\$ 1.752,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 02: Materiais e Reagentes para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
Lote 02	01	Padrões de Ph: Solução de ph 4; ph 7 e ph 10 – 500 ml cada	Conjunto	R\$ 76,00	01	R\$ 76,00
	02	Teste biológico: Indicador biológico para esterilização a vapor caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 1.546,00	02	R\$ 3.092,00
	03	Ponteiras para pipeta: Ponteiras descartáveis 1000 - 10000µL (1 a 10 mL) pacote com 100 unidades.	Pcte.	R\$ 156,00	08	R\$ 1.248,00
	04	Indicador químico emulador TST classe 6 para monitorar ciclos de esterilização à vapor, caixa com 25 unidades	Unid.	R\$ 150,00	04	R\$ 600,00
<b>Valor máximo para o Lote 02 R\$ 5.016,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 03: Reagentes para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
Lote 03	01	Reagente SPADNS para análise de flúor 250 provas/testes	Unid.	R\$ 205,00	08	R\$ 1.640,00
	02	Reagente DPD para análise de cloro 100 análises/testes.	Unid.	R\$ 334,00	01	R\$ 334,00
	03	Reagente TISAB III: Solução para ser utilizada em análises de determinação de fluoretos por eletrodo de íon seletivo. Frasco com 500 mL	Unid.	R\$ 989,00	02	R\$ 1.978,00
<b>Valor máximo para o Lote 03 R\$ 3.952,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 04: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**



LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Qtd	TOTAL
Lote 04	01	Cartela plástica estéril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E.coli. para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-MUG, com lingueta para acesso seguro ao colocar amostra na cartela. Composição: Plástico rígido e papel aluminizado garantindo fechamento completo integral da amostra com perfeita distribuição impedindo a transposição da amostra entre as cavidades. Para contagem de <1.0 NMP/100mL a 2419.6 NMP/100mL. Validade no ato da entrega de, no mínimo, 02 anos. Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 2.609,00	06	R\$ 15.654,00
	02	COLILERT- substrato definido ONPG-MUG, para análise de coliformes totais e Escherichia coli em água. Pela tecnologia de substrato enzimático, com detecção simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em 24 horas a 35 °C contendo, no mínimo, os substratos cromogênico- (onpg - ortonitrofenil-β-d-galactopiranosídeo) e fluorogênico (mug-4-metil-umbeliferil-β-d-glucoronida), hidrolizados, respectivamente, pelas enzimas β-d-galactosidase (característica de coliformes) com o desenvolvimento da coloração amarelada e β-glucuronidase (característica de E.coli). Dispensado em doses individuais, formulação única, em pó ou pulverizada, pronta para uso para 100 mL de amostra. O flaconete lacrado individual deve apresentar identificação de lote e validade, sem necessidade de diluição da amostra com o substrato em banho maria. Aprovado no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th, aprovado pelo EPA para o método 9223-B, de uso em cartelas. Validade no ato da entrega de, no mínimo, 09 meses. Caixa com 200 unidades	Caixa	R\$ 2.437,00	12	R\$ 29.224,00
<b>Valor máximo para o Lote 04 R\$ 44.878,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 05: Reagentes para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do Item (equipamento)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
Lote 05	01	Luas de látex: Luva de procedimento tamanho P e M; caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 41,00	20	R\$ 820,00
		Coletor perfurocortante capacidade 13 litros	Unid.	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
		Saco leitoso em polietileno para resíduo infectante, leva símbolo obedecendo as normas da ABNT – capacidade 50 litros – pacote com 100 unidades	Pcte	R\$ 62,00	02	R\$ 124,00
<b>Valor máximo para o Lote 05 R\$ 1.024,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 06: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória**





LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Qtd	TOTAL
Lote 06	01	Frasco para coleta: Frasco estéril para coleta de amostra com pastilha de tiosulfato de sódio capacidade: 120ml, material: polipropileno, embalagem: caixa com 200 unidades	caixa	R\$ 951,00	04	R\$ 3.804,00
	02	Frasco de coleta: Frasco em polietileno não autoclavável, com tampa de rosca, capacidade de 250 ml	Unid	R\$ 16,00	300	R\$ 4.800,00
<b>Valor máximo para o Lote 06 R\$ 8.604,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 07: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
07	01	Detergente extran neutro MA02 frasco contendo 5 litros	Unid	R\$ 340,00	02	R\$ 680,00
	02	Detergente extran alcalino MA01, frasco contendo 5 litros	Unid	R\$ 278,00	02	R\$ 556,00
	03	Copo Becker em vidro capacidade de 100 mL	Unid	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
<b>Valor máximo para o Lote 07 R\$ 1.436,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 08: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid.	Valor Unt.	Quant	TOTAL
08	01	Bombona plástica com boca larga, com tampa de rosca, capacidade de 200 L; para armazenar resíduo infectante	Unid	R\$ 229,00	02	R\$ 458,00
	02	Bombona plástica com boca larga, com tampa de rosca, capacidade de 50 L, para armazenar resíduo químico	Unid	R\$ 110,00	02	R\$ 220,00
<b>Valor máximo para o Lote 08 R\$ 678,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 09: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	itens	Descrição do Item (Produtos)	Unid	Valor Unt.	Quant.	Valor total
09	02	Lâmpada ultravioleta com emissão de radiação UV de 365 nm, projetada para visualização de fluorescência emitida pela Escherichia Coli e outros.	Unid.	R\$ 1377,00	01	R\$ 1.377,00
<b>Valor máximo para o lote 09 R\$ 1.377,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**LOTE 10: Equipamento para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória**



LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor total
Lote 10	01	COLORÍMETRO PORTÁTIL SPECTROQUANT MOVE 100 (430-660nm) PARA USO COM KITS SPECTROQUANT Interface serial: Interface de infravermelhos para transferência de dados. Ótica: LEDs, filtros de interferência (IF) e foto sensor na câmara de amostra transparente. Faixas de comprimento de onda: 430 nm IF, 530 nm IF, 560 nm IF, 580 nm IF, 610 nm IF, 660 nm IF (IF = interference filter) Precisão do comprimento de onda: +- 1nm. Resolução fotométrica: 0.005 A. Parâmetros atendidos: Capacidade ácida/Alumínio/ Amônio/AOX/ Arsênio/BOD/Boro/ Bromo/Cádmio/Cálcio/Cloreto/Cloro/Dióxi do de Cloro/Cromato/DQO/Cor/Cobre/Cianeto/Á cido Cianúrico/ Fluoreto/Hidrazina/Peróxido de Hidrogênio/Iodeto/Ferro/ Chumbo/Magnésio/Manganês/Molibdênio/ Monocloramina/Níquel /Nitrito/Nitrogênio/Oxigênio/Ozônio /pH 6.4 - 8.8/Fenol/ Fosfato/Potássio/Dureza residual/Silicato/Sódio/Sulfato/Sulfeto/ Sulfito/Surfactantes/Sólidos Suspensos/Dureza total/Turbidez/ Ácidos orgânicos voláteis/Zinco/Cor real e aparente. Referência: MERCK Ou similar	Unid.	R\$ 4.896,00	01	R\$ 4.896,00
	02	SPECTROQUANT SILÍCIO (0,005-5,0mg/L Si) 300 TESTES PARA ANÁLISE EM ESPECTROFOTOMETRO - Método: Silico-molibdeniun azul Em solução de ácido sulfúrico os silicatos reagem com íons molibdato para formar um ácido heteropoli amarelo. Este é reduzido a azul de silicomolibdenium que é determinado fotometricamente. - Faixas de medição: 0.011 - 10.70 mg/l SiO2 0.005 - 5.00 mg/l Si - Análogo a APHA 4500-SiO2 D+E, ASTM D859-10, DIN 38405-21 - Pode ser utilizado nos Colorímetros Multy e Move 100, observar faixa de análise. Referência: Merck	Unid.	R\$ 1.189,00	01	R\$ 1.189,00

**Valor máximo para o lote 09 R\$ 6.085,00**

Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.



**LOTE 11: Equipamento para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor total
<b>Lote 11</b>	01	Termômetro Infravermelho a laser. Com rápida tomada de temperatura, medições precisas sem contato, mira laser, função °C/°F, indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso, automática seleção e exibição da escala, acompanha bolsa de acondicionamento e transporte, formato compacto de fácil transporte. Faixa de medição: -30°C a 260°C /-22°F a 500°F, tempo de resposta: menos de 1 segundo, temperatura de operação: 0°C a 50°C/32°F a 122°F.	Unid.	R\$ 401,00	02	R\$ 802,00
	<b>Valor máximo para o lote 11 R\$ 802,00</b>					

**LOTE 12: Equipamento para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do item (Equipamento)	Unid.	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
<b>Lote 12</b>	01	Fluorímetro digital: efetua leituras do íon fluoreto em amostras de água potável baseado no método SPADNS. Utilizado em bancada e campo, com microprocessador interno. Faixa de trabalho de 0 a 2,20 ppm, resolução ± 0,01 ppm, precisão de leitura ± 0,02 ppm, exatidão menor que 5%. Com certificado de calibração rastreável em 5 pontos. Detector fotovoltaico de silício, comprimento de onda de 570 nm. Bateria interna recarregável com carregador. Saída RS-232C. Garantia de 12 meses. Acessórios que acompanham: Maleta para transporte; Reagente SPADNS (250 ml – 100 provas); 01 cubeta para o branco; 01 cubeta para amostra; 01 cubeta para padrão 1 ppm; 01 padrão 1 ppm	Unid.	R\$ 2.734,00	01	R\$ 2.734,00
	<b>Valor máximo para o lote 12 R\$ 2.734,00</b>					

**LOTE 13: Reagentes para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Quant	Valor Total
<b>Lote 13</b>	01	Placa descartável estéril com ágar sangue de carneiro; Pacote com 10 placas.	pacote	R\$ 49,00	08	R\$ 392,00
	02	Alça para microbiologia 10 µL pacote com 20 unidades	pcte	R\$ 16,00	02	R\$ 32,00
<b>Valor máximo para o lote 13 R\$ 424,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**Lote 14: Materiais para o laboratório de Águas da UNESPAR Campus de União da Vitória**

LOTE	itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
<b>Lote 14</b>	01	Filtro cartucho de osmose para manutenção de purificador de água Purimarte Modelo ORM-10: Filtro em cartucho de osmose de 1,8 x 11,75", baixa vazão	Unid.	R\$ 247,00	02	R\$ 494,00
	02	Filtro cartucho de osmose para manutenção de purificador de água Purimarte Modelo ORM-10: Filtro em cartucho 10", com elemento filtrante de carvão ativado	Unid.	R\$ 83,00	02	R\$ 166,00
	03	Filtro cartucho de osmose para manutenção de purificador de água Purimarte Modelo ORM-10: Filtro estéril de 0,45/0,22 micra	Unid.	R\$ 589,50	02	R\$ 1.179,00
	04	Filtro cartucho de osmose para manutenção de purificador de água Purimarte Modelo ORM-10: Filtro em cartucho 10", com elemento filtrante de resina mista de 5 micra, não regenerável	Unid.	R\$ 143,00	02	R\$ 286,00
<b>Valor máximo para o lote 14 R\$ 2.125,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**Lote 15: Aquisição de equipamentos para projeto de pesquisa coordenado pela Professora Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk, recursos disponibilizados pelo edital 11/2016 - PRPPG.**

LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
<b>Lote 15</b>	01	Incubadora de BOD, Com Fotoperíodo e Alternância de Temperatura Digital, Gabinete frontal dotado de pés niveladores, Câmara interna construída em termoplástico moldado (Polipropileno), com 04 suportes para prateleiras (distância entre si, de 115 mm), 04 prateleiras tipo aramada construída em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Isolação térmica (inclusive na porta) com poliuretano expandido de alta densidade, Vedação com perfil imantado, Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox AISI 304, blindada e aletada. Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada (compressor hermético de 1/8 HP), Simulação de período dia/noite (fotoperíodo) através de 4 lâmpadas fluorescentes, de 20 watts com reator de partida rápida, Controlador horário de 24 horas e com divisão de 15 minutos para programação do fotoperíodo, Potência: 1.750 watts, Faixa de Trabalho: Temperatura: de -10 a 60°C, com resolução de 0,1°C, Capacidade: 350 litros.	pç	R\$ 6.858,00	01	R\$ 6.858,00
	02	OXÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO C/ MEMÓRIA	Unid.	R\$ 3.620,00	02	R\$ 7.240,00



		Medidor de oxigênio dissolvido faixa 0 -20 mg/L. 0 a 500% de saturação; 0 a 50°C de temperatura; Calibração Automática: o usuário deve apenas manter a sonda no ar durante o processo. Display de cristal liquido de 12x2 com Backlight para análise noturna; com alarme sonoro; compensação automática de temperatura e manual para salinidade e altitude; Capa de proteção em silicone, antichoque e antirrespingos; Utilizável em laboratório ou campo. Referência: Marca – Alfakit; Modelo – AT170 ou similar				
<b>Valor máximo para o lote 15 R\$ 14.098,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**Lote 16: Aquisição de Climatizador de ar (Aparelho de ar condicionado Split) Quente/Frio para atender ao TC nº 112/2017 e convênios da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
Lote 16	01	<b>Aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUS Quente/Frio</b> Consumo Máximo 2110W, 220V, Ciclo Quente e Frio, Constituído de Unidade Evaporadora (Interna), Controle Remoto (Sem Fio) para Operar Alteração de Temperatura, Velocidade e Direção do Fluxo de Ar, Utilização de Gás Refrigerante, Com Opção de Utilização de Gás Ecológico, Trabalhando em Conjunto com Unidade Condensadora (Externa) com Descarga Horizontal e Baixo Nível de Ruído, Válvulas de Serviço na Descarga de Sucção e Gabinete Resistente a Ação do Tempo, Tubulação em cobre.	Unid.	R\$ 2.000,00	08	R\$16.000,00
	02	<b>Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS Quente/Frio</b> Consumo máximo 2110W, 220V, Quente e frio, Constituído de unidade evaporadora (interna), Controle remoto (sem fio) para operar alteração de temperatura, Velocidade e direção do fluxo de ar, Baixo nível de ruído, Utilização de gás refrigerante R-22 com opção de utilização de gás ecológico, Trabalhando em conjunto com unidade condensadora (externa) com descarga horizontal e baixo nível de ruído, Válvulas de serviço na descarga de sucção, Gabinete resistente a ação do tempo. Tubulação em cobre.	Unid.	R\$ 2.250,00	08	R\$ 18.000,00
		<b>Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS Quente/Frio</b>	Unid.	R\$ 3.300,00	12	R\$ 39.600,00





	03	Consumo máximo 1400 W, 220 V, Quente e frio, Constituído de unidade evaporadora (interna), Controle remoto (sem fio) para operar alteração de temperatura, Velocidade e direção do fluxo de ar, Baixo nível de ruído, Utilização de gás refrigerante R-22 com opção de utilização de gás ecológico, Trabalhando em conjunto com unidade condensadora (externa) com descarga horizontal e baixo nível de ruído, Válvulas de serviço na descarga de sucção, Gabinete resistente a ação do tempo. Tubulação em cobre.				
<b>Valor máximo para o lote 16 R\$ 73.600,00</b>						
Todos os itens do lote deverão ser cotados, a falta de um ou mais acarretará na desclassificação da proposta.						

**Lote 17: Aquisição de equipamentos para atender ao TC nº 112/2017 da UNESPAR Campus de União da Vitória.**

LOTE	Itens	Descrição do item (produto)	Unid.	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
<b>Lote 17</b>	01	Nobreak Potência: 3000 VA; Bivolt; Tensão: 120V/220V – 120V/220V; 8 tomadas; Bateria 8X7AH; Tensão da Bateria: 96V; Sinalização através de display LCD Referência - Marca: NHS; Modelo: Senoidal Laser prime ou similar	Unidade	R\$4.295,00	02	R\$ 8.590,00
<b>Valor máximo para o lote 17 R\$ 8.590,00</b>						



ANEXO II  
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº-Processo	15.406.213-0 – UNESPAR					
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Edital Nº 54/2018					
Data e hora	____/____/2018 às ____h ____min.					
Objeto da Contração						
Empresa						
Endereço						
Município			UF	CEP		
Telefone	Email					
Banco	Agência		Conta corrente			
<b>PROPOSTA</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qt.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
X	X	X	X			
<b>Valor Total da Proposta</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>						
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do Edital.						
_____ (nome e cargo do signatário) CPF: RG: CNPJ: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)						

Observação: A proposta de preço deverá estar impressa em papel timbrado ou com carimbo CNPJ da mesma, conforme quadro acima.



ANEXOIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDÂNCIA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, forma Eletrônica Edital nº 54/2018 declara, junto ao Pregoeiro da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**, sob as penas da Lei, que até a presente data:

a) inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, art. 4º, VII, para participação no Pregão na forma Eletrônica Edital nº 54/2018, que se realizará no **dia 13/11/2018, às 13h15min; e**

c) não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**Observação:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a licitante



ANEXO IV

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito, na sede da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 de forma subsidiária, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.734 de 10/11/2015 e demais disposições aplicáveis, nas condições do edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 54/2018 - Processo nº 15.406.213-0, homologado em \_\_/\_\_/20\_\_, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
1	X	X			
<b>TOTAL</b>					

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa XXXXXX Ltda, CNPJ 00.000.000/000-00, localizada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, representada, neste ato, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, sócio-proprietário, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 54/2018.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 54/2018, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.



**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos materiais/equipamentos ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro** – Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de União da Vitória.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF  
Diretoria de Administração – PRAF/DA



União da Vitória (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Valderlei Garcias Sanches  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
(Nome do(a) Gestor(a))  
GESTOR(A)

.....  
(Nome do representante)  
(Nome da empresa)

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
R.G.: 000.000-0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
R.G.: 000.000-0



ANEXO V  
EDITAL Nº 54/2018 - PREGÃO Eletrônico  
PROCESSO Nº 15.406.213-0  
REGISTRO DE PREÇOS  
Apresentação Obrigatória  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

....., como representante devidamente constituído de ....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no **item 10.1, do EDITAL Nº 054/2018-UNESPAR**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 15.406.213-0**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes do registro do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Universidade Estadual do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade: ....., ..... de..... de 2018.

-----  
Nome:

RG:

CPF:

Cargo: